



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 3/2023 – 24-01-2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2023, pelas 12,17 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura e o Dr. António José Barradas Leitão se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo determinou o início dos trabalhos, com a apreciação do seguinte ponto da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 28/2022, do Permanente SALT de 29-11-2022

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 29 de novembro de 2022, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 29 de novembro de 2022. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Dra. Lara Cristina Mendes Martins. Dr. António José Barradas Leitão e do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER24-01-2023-0063 - Pedido de autorização para atividade docente na Ordem dos Advogados da Madeira. (DSQMJ) **3.01 - Proc. 2022/DSQMJ/1530 - Pedido de autorização para atividade docente na Ordem dos Advogados da Madeira**

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente de 19.01.2023, que atento o pedido do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos, a exercer funções no Juízo de execução do Funchal - Juiz 1 da Comarca da Madeira, autorizou o mesmo, na sequência do convite que lhe foi endereçado pela Ex.ma Senhora Presidente do Conselho Regional da Ordem dos Advogados da Madeira, a ministrar formação no Centro de Estágio da Madeira da Ordem dos Advogados, para integrar a composição do júri das entrevistas e a correção de provas escritas de agregação e formulação de pareceres de recurso das notas atribuídas às provas escritas. -----

*

PER24-01-2023-0064 - Reclamação Hierárquica. (DQJI) **3.02 - Proc. 2022/OU/0008 - Reclamação Hierárquica.**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão apresentada pelo Exmo. Sr. Vogal Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo em julgar procedente o recurso hierárquico apresentado pela Exm^a Senhora Escrivã Auxiliar Sandra Patrícia Moreira Soares Pereira e a consequente anulação do despacho proferido na parte em que procedeu à sua movimentação interna, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER24-01-2023-0065 - Pedido de autorização para lecionar/docência. (DSQMJ) **3.03 - Proc. 2022/DSQMJ/4063 - Pedido de autorização para lecionar/docência.**

Apreciado o pedido da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Cristina Manuel Canas Ferreira Martins da Cruz, atualmente a exercer funções, em comissão de serviço, como docente no Centro de Estudos Judiciários, **foi deliberado por unanimidade** autorizar a mesma nos termos referidos na informação prestada pelo Exmo. Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, ao abrigo do art.º 8.º A, n.º 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, a lecionar durante o período de funcionamento correspondente à tarde de quarta-feira, de forma gratuita, na NOVA School of Law, a disciplina "Direito Processual do Trabalho", no 2.º Ciclo (mestrado), 2.º semestre, no ano letivo 2022-2023. -----

*

PER24-01-2023-0066 - Reclamação Hierárquica. (DQJI) **3.04 - Proc. 2022/OU/0010 - Reclamação Hierárquica.**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão apresentada pelo Exmo. Sr. Vogal Prof. Doutor António Vieira Cura em julgar procedente o recurso hierárquico apresentado pela Exma. Senhora Escrivã Auxiliar Luísa Liliana Pereira da Silva e anular administrativamente o Despacho n.º 17/2021-RH da Senhora Administradora Judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, de 22-09-2021, pelo qual esta procedeu à «recolocação transitória» da Senhora Escrivã Auxiliar Luísa Liliana Pereira da Silva, então em serviço no Núcleo do Barreiro, no Núcleo de Almada, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER24-01-2023-0067 – Comarca -----
Atrasos nos termos do artº. 156 CPC. (GAVPM)

3.05 - Proc. 2016/CCOIM/4323 – Comarca --
----- - Atrasos nos termos do artº.
156 CPC.

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente deste conselho de 16.01.2023, que concordou com a proposta da Exma. Senhora Vogal deste Conselho, Dra. Lara Martins, atenta a informação prestada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de -----, no que se refere aos processos com mais de 90 dias de atraso de que é titular a Exma. Senhora Dra. -----
-----.

*

PER24-01-2023-0068 - Reclamação Hierárquica. (DQJI)

3.06 - Proc. 2022/OU/0012 - Reclamação Hierárquica.

Foi deliberado por unanimidade, sendo que o Exmo. Senhor Conselheiro Prof. Doutor António Vieira Cura apenas vota a decisão, concordar com a proposta de decisão apresentada pela Exma. Sra. Vogal Dra. Lara Martins em julgar improcedente o recurso hierárquico apresentado pelo Exmº Senhor Escrivão Auxiliar Pedro Damião de Jesus Rodrigues, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER24-01-2023-0069 – Pedido de autorização para suspensão temporária como Chefe de Gabinete (DSQMJ)

1.01 - Proc. 2023/DSQMJ/0339 – Pedido de autorização para suspensão temporária como Chefe de Gabinete

Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa, atualmente a exercer funções, em comissão de serviço, como Chefe de Gabinete - Ministério da Administração Interna, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o mesmo a suspender as suas funções neste cargo para proceder à leitura de acórdão no Juízo Central Criminal de Lisboa. -----

*

PER24-01-2023-0070 – Juízo -----
----- - Juiz XX – (GAVPM)

1.02 - Proc. 2017/GAVPM/5280 – Juízo -----
----- - Juiz XX

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão, datada de 09-01-2023, que aqui se dá por reproduzida, de afetação ao titular do JXX do juízo -----, dos 17 processos constantes da lista "Comunicação de atrasos - art. 156.º do CPC - Janeiro de 2023 (por referência ao mês de dezembro de 2022) que ainda se encontrem conclusos à Exma. Sra. juíza Dra. -----, lista esta apresentada pelo Exmo. Sr. Juiz presidente do Tribunal Judicial da Comarca -----.

Mais foi ainda deliberado por unanimidade comunicar a presente deliberação ao processo disciplinar nº 2022/PD/0020 em que a mesma é arguida. -----

*

Pelas 12 horas e 50 minutos foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----